



ESTADO DE MINAS GERAIS
UNICÍPIO DE CONGONHAS



Conselho Municipal do Idoso
CMI de Congonhas

RESOLUÇÃO Nº001/2020

Dispõe sobre a Aprovação de repasse financeiro do Fundo Municipal do idoso no combate ao COVID-19 .

O Conselho Municipal do Idoso de Congonhas-CMI, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº2.385 de 19 de Novembro de 2002 e Lei nº2.649 de 05 de Outubro 2006, em sua reunião ordinária do Mês de Maio de 2020, que ocorreu às 14 horas do dia 25 do citado mês na Casa dos Conselhos com base no Ofício SEDESE/SPDS-CEPID nº. 3/2020 de 08 de Maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o repasse no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil Reais) do Fundo Municipal do Idoso do Município de Congonhas para a SMS (Secretaria Municipal de Saúde) que será aplicado na compra e distribuição de fraldas descartáveis para os idosos acamados do município.

Art. 2º A SMS terá um prazo de 10 dias úteis após a publicação dessa Resolução para apresentar o projeto e plano de trabalho junto ao Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Congonhas, 25 de Maio de 2020


Marcelo Augusto Bastos

Presidente do CMI Congonhas/MG



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2020

Câmara Municipal de Congonhas. No Primeiro Termo Aditivo contrato 005/2020 - CMC, publicado na Página 001 da Edição 2454 do dia 22/05/2020 do Diário Oficial Eletrônico de Congonhas-MG, onde se lê “O valor total deste instrumento é de R\$ 11.418,10 (Onze Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Dez Centavos) Leia – se o valor total deste instrumento é de R\$ 12.126,10 (Doze Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).” As demais informações permanecem inalteradas. Congonhas, 04 de junho de 2020. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/073/2019

Partes: Município de Congonhas X Itaú Unibanco S/A. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 20/05/2020 e termino em 20/05/2021 e reajuste de valor no percentual de 6,81%. Valor: 5.710,06. Data: 13/05/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.978, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Acrescenta § 3º ao art. 10 e revoga o art. 9º do Decreto n.º 6.963, de 14 de maio de 2020.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º O art. 10 do Decreto n.º 6.963, de 14 de maio de 2020, que “Estabelece normas e procedimentos administrativos para servidores da administração municipal, direta e indireta candidatos às Eleições de 2020”, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 10.

§ 3º A partir de 1º de janeiro de ano corrente, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior”.

Art. 2º Fica revogado o art. 9º do Decreto n.º 6.963, de 14 de maio de 2020.

Congonhas, 4 de junho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/143, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Exonera Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Weliton Luiz dos Reis do cargo em comissão de Assessor II, a partir de 3 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo nº 4081/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de junho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/144, DE 4 DE JUNHO DE 2020



Designa substituto de Controlador Geral em gozo de férias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vilma de Moura, Secretária Municipal de Fazenda, para exercer interina e cumulativamente o cargo em comissão de Controlador Geral, durante as férias regulamentares do titular Marco Aurélio da Silva, no período de 25 de junho a 16 de julho de 2020, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de junho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON